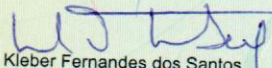




VISTO


Kleber Fernandes dos Santos
Coronel BM - Rg CBMERJ - 09.956
Cmt do 5ºGBM

Certificado de Aprovação
5º GBM - Campos dos Goytacazes
Número: CA-09279/16

SÉRIE AA
Nº 460574

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-07955/16 emitido pelo 5º GBM de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: Rua Marechal Floreano, 147.

BAIRRO: Centro - Campos dos Goytacazes.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Captação, tratamento e distribuição de água) com 322.0 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 01 (um).

Nº DE LOJAS: Não há.

NOME DO PROPRIETÁRIO: ÁGUAS DO PARAÍBA S/A

NOME DO CONSTRUTOR: Paolla Clayr de Arruda Silveira CREA: A1114506

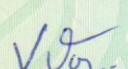
REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/36703/11210/2016 em 26/10/2016

SIGNATÁRIOS: ÁGUAS DO PARAÍBA S/A

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

- 01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências n.º P-07955/16, de 11/10/2016.
 - 02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
 - 03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
 - 04) Nota Fiscal: n.º 001956 (emitida pela Center Hidro Instalações e Comercio Ltda).
 - 05) A edificação não foi aprovada para utilização de gás combustível, seja sob a forma de cilindros de GLP ou canalizado de rua, não sendo admitido abastecimento de qualquer tipo de gás combustível sem a prévia autorização pela SST.
 - 06) Fica limitado em 200 (duzentos) litros o volume de líquidos combustíveis ou inflamáveis a ser manipulado e/ou armazenado no interior da edificação, conforme Art. 190 da Resolução SEDEC n.º 142/84.
 - 07) RRT n.º 005176385 (Instalação e execução do sistema de sinalização de emergência conforme NBR 13434), sendo responsável técnico Arlan da Silva Maia, registro n.º A29340-7.
 - 08) O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, layout e acréscimo de área total construída.
- TÉRMINO DA APROVAÇÃO.**
Campos dos Goytacazes, 26 de Outubro de 2016.

ELABORADOR


Vitor Barbosa Magalhães
2º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49.126-6
Oficial da SST

CONFERE


Marcio Pereira da Silva Gonçalves
1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 20.513
Chefe da SST

